



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 265/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO que a Portaria SRT/MGI n.º5.503, de 20 de setembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, onde divulga os dias de recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO o Decreto n.º12816, de 14 de dezembro de 2022, expedida pelo governo do estado do Paraná, onde divulga os dias de recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais, natal e ano novo assim respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado o recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, compreendido no período de 26 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º– Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Municipal de Saúde voltará ao atendimento das Unidades de Saúde, setor de Agendamento e



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Administrativo nos dias 27/12/2023 e 03/01/2024. Atendimento urgência/emergência Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei.

Art. 3º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2023 RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 265/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO que a Portaria SRT/MGI n.º5.503, de 20 de setembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, onde divulga os dias de recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO o Decreto n.º12816, de 14 de dezembro de 2022, expedida pelo governo do estado do Paraná, onde divulga os dias de recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais, natal e ano novo assim respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado o recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, compreendido no período de 26 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º– Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Municipal de Saúde voltará ao atendimento das Unidades de Saúde, setor de Agendamento e Administrativo nos dias 27/12/2023 e 03/01/2024. Atendimento urgência/emergência Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei.

Art. 3º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:CD643E9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/12/2023. Edição 2915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>